

**TERMO ADITIVO Nº 018/2018 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO
Ó / BRASILÂNDIA

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
para o período de **03 (três) meses de 01 de**
Outubro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018,
com a inclusão do Serviço de Mastologia no HD-
RHC Brasilândia.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G e Portaria 877/2018-SMS.G, delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como

Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliado nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG Nº 10.969.704-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.347.328-29, residente e domiciliada, nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **03 (três) meses** é de **R\$ 66.715.719,66** (sessenta e seis milhões setecentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) **a Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos II, III, IV, VI e V** apresentados no **1º Semestre**:

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **03 (três) parcelas mensais** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Investimento e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 Fontes **00/02**, e 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fontes **00**, quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

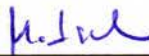
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2018.



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASF – Associação Saúde da Família



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASF – Associação Saúde da Família



DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V

**TERMO ADITIVO 018/2018 – CONTRATO DE GESTÃO R 018/2015
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2018**

Período	Despesa	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Outubro a dezembro/2018	Custeio	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 66.715.719,66
	Total	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 66.715.719,66